

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE MARÇO DE 2024

Nº 059

EXECUTIVO/GABINETE

*PORTARIA 318/2024 - GP, de 25 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELOISA CRISTELE DUARTE DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA 324/2024 - GP, de 26 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 1.477/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SYRLEI LOIZE SANTOS DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 325/2024 - GP, de 27 de março de 2024.

Aplica penalidade de demissão a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, VIII, da Lei Orgânica do Município, e no art. 107, III, da Lei Complementar Municipal 72/99, e considerando a fundamentação lançada no relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023 - PAD, constante do memorando eletrônico nº 7.169/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade de demissão à servidora YÉDDA CHRISTIANE MACHADO DE LIMA, matrícula 7205, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 326/2024 - GP, de 27 de março de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora ANA RITA DE MEDEIROS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 11416, ocupante do cargo de professor NII E- B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 025/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 327/2024 - GP, de 27 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 328/2024 - GP, de 27 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIELLY ANDREA RAMOS SOARES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 329/2024 - GP, de 27 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIANA MANDU DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 330/2024 - GP, de 27 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDUARDA CAMILE LIRA DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 331/2024 - GP, de 27 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAFAEL ACIOLE BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 252/2024-SEMARH, de 27 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1031/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ROSECLEIDE GOMES DA SILVA, Matrícula 9272, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2024 à 01 de Julho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 253/2024-SEMARH, de 27 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 434/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ELAINE JERONIMO DA SILVA, Matrícula 9094, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2024 à 01 de Julho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 254/2024-SEMARH, de 27 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1351/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JOANA D'ARC DA SILVA PESSOA, Matrícula 9347, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2024 à 01 de Julho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2022 (Republikado por Incorreção)**

Processo/PMSGA/RN nº 8224/2021

Concorrência n.º 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por meio do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa COMTERMICA COMERCIAL TERMICALTD, com sede na Rua das Orquideas, nº 207, Qd. "Q" – L 10 – Recanto do Poço – Cabedelo/PB

OBJETO: O objeto do presente termo é o reajuste do contrato previsto nas cláusulas contratuais, onde, levando-se em consideração o saldo Contratual existente em outubro de 2022, no valor de R\$ 40.264.733,76, multiplicado pelo índice de 0,0652, resulta no montante de R\$ 2.624.052,69 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), tudo em conformidade com a justificativa técnica e documentos que passam a fazer parte desse instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 1.033 BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1601 – ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 112/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, sem prejuízo do pedido de reajuste, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2024
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE
 ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOUREIRA
 COMTERMICA COMERCIAL TERMICALTD
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024

Processo nº 3039/2024

Dispensa de Licitação nº 007/2024

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência

CONTRATADA: empresa Ação Comércio e Industria Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 12.639.357/0001-01, com sede na Av. Deodoro da Fonseca, nº 420, Cidade Alta, Natal/RN

OBJETO: Contratação direta, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Camisetas Personalizadas, destinadas a caminhada alusiva ao dia do autismo e programa viver melhor, ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa Com Deficiência - SEMPID, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar de sua assinatura, conforme termo de referência, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais), de acordo com as informações prestadas pela contratada em sua proposta de preços; a seguir descrito:

Item	Descrição Técnica	Quant	Und	Valor Unit	Valor total
1	Camiseta para caminhada do autismo, modelo normal, gola redonda, com acabamento do tipo ribana na gola, na cor branca, mangas de cor, sendo uma vermelha e outra azul (estas não devem estar sublimadas), em malha do tipo PP, na cor branca, personalizada por sublimação, com artes na frente tamanho grande, detalhes na lateral frente, artes nas costas, sendo com 4 (quatro) logomarcas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, e arte na barra inferior, obedecendo a grade de P, M, G, GG E XGG adulto, conforme layout em anexo, proposto pela Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.	200	UND	25,80	5.160,00
2	Camiseta para o programa viver melhor aluno, modelo normal, gola redonda, com acabamento do tipo ribana na gola, na cor vermelha, mangas de cor vermelha (estas não devem estar sublimadas), em malha do tipo helanquinha, na cor branca, personalizada por sublimação, com artes na frente tamanho grande, detalhes na barra frente, artes nas costas, sendo com 3 (três) logomarcas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, obedecendo a grade de P, M, G, GG E XGG adulto, conforme layout em anexo, proposto pela Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.	480	UND	25,80	12.384,00
03	Camiseta para o programa viver melhor professor, modelo normal, gola redonda, com acabamento do tipo ribana na gola, na cor azul, mangas de cor azul (estas não devem estar sublimadas), em malha do tipo helanquinha, na cor branca, personalizada por sublimação, com artes na frente tamanho grande, detalhes na barra frente, artes nas costas, sendo com 1 (um) nome e 3 (três) logomarcas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, obedecendo a grade de P, M, G, GG E XGG adulto, conforme layout em anexo, proposto pela Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.	20	UND	25,80	516,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2024, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município - Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 – SEC. MUN. DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.219–REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024
 FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 CONTRATANTE
 PAULO QUEIROGA RAMOS FILHO
 AÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

Processo 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº29.391.476/0001-82, sediado(a) na AV LIBERDADE, Nº 3230, SESI, BAYEUX/PB

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936010	MEMORIA DDR4 8G - 3.200 ESPECIFICAÇÃO: MEMORIA DDR4 8G - 3.200 MHZ	STROND	UN	21,00	114,0000	2.394,00
936039	WEBCAM HD. - VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COM SISTEMA RECOMENDADO - CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS - FOTOS: ATÉ 3,0 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE) - MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO	RELEE WB 140	UN	35,00	139,0000	4.865,00
					Total	7.259,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 7.259,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PMSGA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Março de 2024

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 004/2024, de 20 de março de 2024.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 115/2024 – PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 8213/2023, empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.126.573/0001-05, referente Concorrência Pública nº 001/2023, que tem como objeto a Execução de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, SOB DEMANDA, em Avenidas, Ruas, estacionamentos e demais logradouros públicos, em todos os Bairros e Comunidades oportunas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato: EDICARLO ROSENDO INÁCIO – ENGENHEIRO CIVIL – Matrícula: 212267310-1

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2024.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 04825

Repblicado por incorreção

COMDICA

Portaria nº 04/2024 de 27 de março de 2024.

Convoca o Segundo Suplente de Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada de 01 de outubro de 2023, em razão das férias dos Conselheiros Tutelares Titulares da Zona Administrativa 01, de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Maria Cilene Gomes da Costa Andrade, o Segundo Eleito a Suplência do Conselho Tutelar da Zona Administrativa 01, na Eleição de 01 de outubro de 2023, para assumir temporariamente o cargo de Conselheiro Tutelar Maria Aline Trajano de Melo, em razão das férias, da Zona Administrativa 01, com início no dia 01 de abril a 30 de abril de 2024.

Art. 2º Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.096/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2024.

Marinalva Pereira da Silva Oliveira
 Presidente do COMDICA/SGA

EXECUTIVO/PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2025

I - Em atenção ao disposto no Artigo 48 da Lei Federal nº 101/00-LRF, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio da Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo, tem a honra de CONVOCAR a população, incluindo as entidades representativas do Município, todos os cidadãos, entidades da sociedade civil organizada, sindicatos, bem como os membros da Câmara dos Vereadores, para participarem e contribuírem ativamente na Audiência Pública de Construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício fiscal de 2025.

II - A Audiência Pública tem como objetivo principal proporcionar um espaço democrático e transparente para a discussão e elaboração da LDO 2025, a qual servirá como base para a definição das metas e prioridades da administração municipal, assim como para a alocação dos recursos públicos de forma estratégica e eficiente.

III - Data: 08 de abril de 2024

Horário: às 9:30.

Local: Auditório da Fundação Dona Militana, no prédio do Museu em São Gonçalo do Amarante/RN. R. Alexandre Cavalcante, 461 - Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, 59290-000.

IV - Pauta: Abertura e apresentação dos objetivos da Audiência Pública; Apresentação da proposta preliminar da LDO 2025; Espaço para manifestações e contribuições da sociedade civil, entidades, sindicatos e vereadores;

Encerramento e definição dos próximos passos.

V - Todos os participantes são incentivados a apresentarem suas sugestões, críticas e propostas, visando o aprimoramento e a adequação da LDO às reais necessidades e demandas do município.

VI - Além da participação presencial, também convidamos a comunidade a contribuir na Consulta Pública eletrônica. Contribua até 12/04/2024 em bit.ly/ldosga e faça parte da construção do futuro de nossa cidade!

VII - Contamos com a presença e a participação de todos os interessados na construção de uma gestão pública mais transparente, participativa e voltada para o bem-estar coletivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2024.

Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
 Secretário de Planejamento e Orçamento Participativo
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 020/2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, HUGO LEANDRO OLIVEIRA JUSTINO, para o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2024.

Publique-se, registre e cumpra-se
 Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
 Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

Objeto: Inscrição de 02 servidores da Câmara para em Curso de Capacitação profissional em Licitações.

Fundamento Legal: Caput do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.13/2021 c/c inciso III, alínea "f" e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de licitação.

Processo Administrativo nº 000010/2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 043.03/2024.

Justificativa: Capacitação de 02 (dois) servidores em Fórum Expert em Licitações ministrado nos dias 04 a 05 de abril de 2024.

Ratifico em 27/03/2024 a contratação do serviço junto a CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA - CEPLAME, inscrita no CNPJ sob o número 27.073.834/0001-83 com valor global de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Vereador Presidente

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Gabinete da Presidência da Câmara de São Gonçalo do Amarante/RN.

ASSUNTO: Autorização para proceder a inscrição em curso de capacitação de servidores da Câmara de São Gonçalo do Amarante, através de Inexigibilidade de Licitação.

Considerando o Memorando 043.03/2024, oriundo da Diretoria Geral, repousante à fl. 01 do Processo Administrativo nº 000010/2024 o qual informa a necessidade dessa Câmara Municipal inscrever 02 (dois) servidores no Evento de Capacitação FORUM EXPERT EM LICITAÇÕES a ser realizado nos dias 04 e 05 de abril do ano corrente na cidade de Martins/RN para atender as necessidades da Câmara, autorizo a tomada de providências a fim de formalizar a inscrição.

DECLARO, a existência de dotação orçamentária para realização da referida despesa sob a égide de Inexigibilidade de Licitação, por oportuno, determino a remessa ao Agente de Contratação a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis e em seguida para a Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico sobre o processo administrativo em questão.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Vereador Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br